

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 27 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 39.625, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Com base no objeto do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2019, celebrado entre a SEGOV - Secretaria de Estado de Governo, SEPE - Secretaria de Estado de Projetos Especiais e BRB - Banco Regional de Brasília, obedecendo os termos da Lei nº 4748, de 02/02/2012, regulamentada pelo Decreto 38.554/2017, de 16 de outubro de 2017, bem como do art. 100, XXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e da Lei 8666/93 e da Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005 da Controladoria Geral do Distrito Federal, institui grupo de trabalho para desempenhar as atividades relativas e necessárias ao desenvolvimento do Projeto Feira Legal, supervisionado pelo Secretário Executivo das Cidades, Fernando Rodrigues Ferreira Leite, constituído pela SUMAC - Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, pela SUDER - Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades, pelos servidores Franklin Marcio de Araújo, como interlocutor entre o Governo, as Administrações Regionais e as entidades de classe, a servidora Ligia Pereira de Souza, como apoio administrativo e a servidora Cristina Nogueira Pontes Feitosa, como apoio de projetos e obras. O trabalho deverá ser realizado em parceria com as Administrações Regionais, que deverão fazer levantamento preliminar dos cadastros dos feirantes, analisar e remeter à SUMAC os cadastros que estiverem aptos, na forma da lei, à emissão de Termo de Permissão de Uso. A SUMAC, SUDER e os servidores que compõem o Grupo de trabalho, deverão realizar levantamento das necessidades das Feiras que fazem parte do Projeto Feira Legal, no que tange à situação fundiária e ocupacional, segurança, lazer, infraestrutura, modernização, implantação de sustentabilidade, acessibilidade, melhoria do ambiente de negócios e demais necessidades por ventura existentes. Ao final dos trabalhos em cada feira deverá ser entregue, ao respectivo Supervisor, relatório das realizações e obras executadas. Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses para a conclusão dos trabalhos. Os trabalhos terão início após cessarem os efeitos do Decreto 40.550, de 23 de março de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 23 DE ABRIL DE 2020

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço nº 51, de 07 de outubro de 2019, publicada no Diário oficial do Distrito Federal n.º 199, de 17 de outubro de 2019, de acordo com o disposto no art. 10, do Decreto n.º 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado da Aferição de Mérito, de que trata os arts. 8º e 9º do Decreto n.º 37.770 de 14 de novembro de 2016 para fins de Promoção Funcional (mudança de classe). II - Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar da publicação, para interposição de recursos junto a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito desta Administração Regional do Lago Norte. III - O recurso de que trata o item II deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias. IV - Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros. V - Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de Desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência. 1267574, MELISSA FIGUEIREDO DE AMORIM, ANALISTA DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, 1ª, V, 78, 40, 118, ESPECIAL, I, 05/05/2020; 1372939, PATRICIA GUIMARÃES GARCÊS, GESTORA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1ª, V, 56, 40, 96, ESPECIAL, I, 24/10/2019.

PATRICIA GUIMARÃES GARCÊS

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de abril de 2020

Processo: 00098-00009232/2018-10. Interessado: WILLIAN NEY ROSA DA SILVA. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, para fins de regularização funcional, a cessão do empregado público WILLIAN NEY ROSA DA SILVA, matrícula nº 55.191-0, Auxiliar de Manutenção, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão

cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 1º/01/2020. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, art. 2º, Parágrafo Único, da Lei nº 3.671, de 25/01/2006, e art. 1º, do Decreto nº 26.756, de 25/04/2006. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração-Geral desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 28 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00007811/2020-44, resolve: DESIGNAR EVELYNE NUNES DOS SANTOS, Matrícula 1.430.855-X, para substituir LÍVIA UTSCHE MENDES GOUVEIA, matrícula 275.553-X, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 15 de junho a 04 de julho de 2020, por motivo de férias do titular.

JULIANO PASQUAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 27 de abril de 2020

Processo: 00113-00006686/2020-36. Interessado: FABIO VARGAS MENDES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão, em caráter excepcional, do servidor FABIO VARGAS MENDES, matrícula nº 224.160-9, Agente de Trânsito Rodoviário, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo DAS-101.3, de Coordenador, da Coordenação-Geral de Educação para o Trânsito, do Departamento Nacional de Trânsito, da Secretaria Nacional de Transportes Terrestres, do Ministério da Infraestrutura, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, §3º, 153, I e II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 0080-020243/2007. Interessada: ALINE DE CASSIA TEIXEIRA SANTOS. Assunto: CESSÃO E DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA

Tendo em vista a instrução contida no Despacho - SEEC/SEGEG/SUGEP/COACEP/DICER, de 23/04/2020, e em face da delegação de competência prevista no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, AUTORIZO, para fins de regularização funcional:

A cessão da servidora ALINE DE CASSIA TEIXEIRA SANTOS, matrícula nº 20.062-X, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Defensoria Pública do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 22/01/2009 a 31/12/2011. III - FIM DETERMINADO: atuar no Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 5º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; A disposição da servidora em epígrafe, ao mesmo órgão, atualmente denominado Defensoria Pública do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2012 a 31/12/2022. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica de Iniciais de Brasília. IV - FUNDAMENTO LEGAL: no período de 1º/01/2012 a 25/04/2018, com base no art. 157, I, §1º, II, §2º, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, e, a partir de 26/04/2018, com fulcro no mesmo diploma legal, acrescido dos arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018; Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 28 de abril de 2020

Processo: 00400-00010835/2020-44. INTERESSADO: JOSÉ MIGUEL DOMINGUES PINTO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor JOSÉ MIGUEL DOMINGUES PINTO, matrícula nº 174.978-1, Auxiliar de Transporte Urbano, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2021. IV - FIM DETERMINADO: atendimento ao público na Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora Taguatinga. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal para as providências pertinentes.